



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO Nº 81/2022 - RETIFICADO**

**RICARDO LAURO DA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
14/10/2022	Publicação do Edital.
14/10/2022 até as 17 horas do dia 12/11/2022	Período de Inscrições.
14/10/2022 até 06/11/2022	Prazo para anexar documentos para Isenção.
08/11/2022	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
09/11/2022	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
10/11/2022	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
14/10/2022 a 14/11/2022	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
21/11/2022	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
22 e 23/11/2022	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
25/11/2022	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
<b>08/01/2023</b>	<b>Realização da Prova Objetiva.</b>
	<b>Publicação do Gabarito Provisório (após as 20horas).</b>
09 e 10/01/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
13/01/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
14 e 15/01/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
16/01/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
16/01/2023	Publicação do resultado final para homologação.

**O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do certame.**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados



junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br) as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, em envelope único por candidato, para a empresa no seguinte endereço:

**ACESSE CONCURSOS LTDA,**  
**RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO – EDITAL 81/2022- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**VAGA PCD**  
**NOME DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**  
**CARGO:**

**Deverão ser enviados os seguintes documentos:**

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:**

- *A espécie e o grau de deficiência,*
- *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,*
- *A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).*
- *A provável causa da necessidade especial.*

**Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.**

- b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo



miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

**14/10/2022 até as 17 horas do dia 12/11/2022**

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimir-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da



cobrança bancária.

**4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.**

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ou no aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **“Status Deferido”**.

*Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.*

4.5. O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração.

**4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.**

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O



candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

## 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
------------------------------------

<b>R\$ 60,00</b>
------------------

### DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **06/11/2022**. Sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.



## 6. DAS PROVAS

### 6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. A **Nota Final** será: PO = 100%.

#### Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.**

**7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

7.1.3. Os candidatos devem reservar o período matutino e vespertino para realização da prova, pois poderá ser realizada em dois períodos dependendo do número de candidatos inscritos.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,30
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,30
CONHECIMENTOS GERAIS	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	07	16 A 22	0,55



<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>03</b>	<b>23 A 25</b>	<b>0,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.

7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar o cartão resposta solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este



considerado eliminado do certame.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.**

**7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

**7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para os demais candidatos será:**

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;

4º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;

5º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva;

8.1.6. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Santo Amaro da Imperatriz.





8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– [www.acesseconcursos.com.br](http://www.acesseconcursos.com.br) no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

**8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.**

**8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.
- b) Gozo dos direitos políticos.
- c) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- e) Idade mínima de dezoito anos.
- f) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por Junta Médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, que deverá ser custeado pelo candidato.
- g) Aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

9.1.1. Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão de negativa criminal estadual;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Frequência Escolar dos filhos;
- l) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- o) Uma foto 3x4;
- p) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> s)

Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

9.1.1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do



candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

9.2. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

9.3. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.

10.2.1. A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

10.2.2. O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico.

10.3. Os candidatos que assumirem as vagas e desistirem da mesma, não serão mais chamados durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.

10.4. Os candidatos que não assumirem as vagas ofertadas na ordem de sua classificação será eliminado deste certame, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

10.5. A convocação do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp, publicação no DOM ou ainda de forma presencial. As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os referidos endereço e número de telefone.

10.5.1. Caso o candidato convocado não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga, este será eliminado deste certame e a administração fará a chamado do candidato subsequente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Santo Amaro da Imperatriz e nos sítios [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br)

11.2 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

11.5.4. Anexo IV – Atribuições do cargo.

Santo Amaro da Imperatriz, 14 de outubro de 2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE - R\$
	AC	PCD				
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Micro Área 01</b> Localidades: R. Rodovia BR 282, R. Pantanal, R. Dom Pedro II, Serv. Valmor Muller, Serv. Ângelo José de Abreu, Serv. São Sebastião	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Micro Área 02</b> Localidade: R. Raulino Martins, R. Princesa Leopoldina, R. Paulo Pedro Martins, R. Nossa Senhora da Rosa Mística até a Gruta, R. Nossa Senhora Rosa Mística, Serv. João Manoel de Abreu, Serv. Paulo Pedro Martins, Serv. Carlota Ana Costa, Serv. Rogério José de Abreu, R. Francisco Hawerth.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Micro Área 03</b> Localidade: R. Dom Pedro II n° 7879 ao 8537 (desde o morro das três voltas até o trevo da divisa com Águas Mornas), Gerci Quirino Porto n° 7530 ao 7732, Est. Geral da Vargem do Braço, Serv. Ana Muller, Serv. Ataíde Muller, Serv. Adair José Gonçalves.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Micro Área 04</b> Localidade: R. Princesa Leopoldina, R. Olíbio Vicente de Medeiros, R. Matias Meinchein, Serv. entre Princesa Leopoldina e Matias Meinchein.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Micro Área 05</b> Localidade: R. da Vargem Grande, Conto dos Medeiros (R. Nossa Senhora De Fátima), Canto dos Steffens, Canto dos Thiesen (Águas mornas), Fazenda Bom Jesus (de cima e de baixo).	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro Área 01</b> Localidade: R. Francisco Turnes, R. dos Evangélicos, R. Valmir Fonseca Pereira, R. Francisco Antônio dos Santos, R. Manoel Clemente de Souza, Serv. Aquino Francisco Linhares, Rua Geral Vila Santana, Serv. Leonardo Francisco do Carmo, Serv. Silva, R. do Vasquinho.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro Área 02</b> Localidade: Rua São Sebastião, Rua João Joaquim Rachadel, R. Francisco de Assis Rech, Serv. Maria Ana Martendal, Serv. Martendal, R. Quinta dos Guimarães, Cond. Golden Garden, Serv. Henrique Folster, Serv. Antônio Henrique Folster, R. Longino Turnes, Serv. Guilherme Besen, Serv. Hugo Schwinden, Serv. Djalma.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro Área 03</b> Localidade: Serv. Fredolino Passig, R. Arthur Frederico Shwinden, R. Alfredo Passig, R. São Sebastião, R. Elizaldo Bruguemann, Serv. Adelino da Silva, Rua Francisco Turnes, Serv. Moacir Antônio de Abreu, Serv. Das Laranjeiras, Rua Bernardino Rachadel.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro Área 04</b> Localidade: R. São Sebastião, R. Francisco de Assis Rech, R. Pedro Jacó Rech, R. José Jacinto Machado.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro Área 05</b> Localidade: R. Braço São João, R. Vila Santana, R. Mauricia Tavares, Serv. Da Amizade.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro Área 01</b> Localidade: Rua Cide José Campos, Rua Antônio Francisco da Silva, Servidão Leogídio Eger, Servidão Delta Maria Ferreira, Servidão Soldado PM Marcelo Kreuch.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro Área 02</b> Localidade: Servidão Erondino Maurício, Rua Manoel Emílio Campos, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Antônio Rodolfo Fabricio, Rua Bernardo Hemsing, Servidão Jose Freitas, Servidão Jose Valdeci Ventura, Rua 363, Servidão Laudelino João Schurhaus, Servidão Maria Campos Soares.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro Área 03</b> Localidade: Rua Carlos Sell, Servidão Valmor Lino Steimbach, Servidão José Fermino Cardoso, Servidão Adeli Berto da Silva, Servidão José Vilmar da Silva, Rua São Pedro, Servidão Hilda Luckmann Scheidt.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro Área 04</b> Localidade: Rua Antonio Rodolfo Fabricio, Rua Gustavo João de Farias, Rua Manoel Emílio Campos, Rua Maria Soedi Coelho, Rua São Jorge, Rua Avelino Soares I, II e III, Rua Batista Rachadel, Servidão Pedro Steffens	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro Área 05</b> Localidade: Frei Benedito, Roberto Pedro Turnes, Pedro Turnes Junior, Leovigildo João Vicente.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Micro Área 01</b> Localidade: Santo Anjo, Norberto Schmitz, Carlos Magno Maciel, Isidoria da Silva Maciel, Fazenda Colibri, Presidente Castelo Branco (depois do viaduto BR-282), Amaro José Ventura, Cristina Lohn dos Santos, Maurilia Lohn da Silva, José Ferreira dos Santos, Nilton Henrique Santana.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Micro Área 02</b>	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação	R\$ 2.424,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Localidade: Santa Cruz, José Henrique Silva, Francisca Jesus Farias, Marcelino Antônio dos Santos, Antonio Fermino dos Santos, Zacarias da Silveira.					Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Micro Área 03</b> Localidade: Geral Morro do Gato, Geral do Pagará, Geral da Cova da Onça (Pagará), Canto dos Cunha.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Micro Área 04</b> Localidade: Geral do Pagará, Geral Pagará Grande I, Geral Pagará Grande II, Araçatuba.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Micro Área 05</b> Localidade: Geral Nossa Senhora de Lourdes, Pedro Jordão Cardoso, Maria Lídia Cardoso, João Peligrini Júnior, Dorvalina Ceolin Alves, Paulo Cesar Laurentino, Francisco José da Silva.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 01</b> Localidade: Rua Pedro Mansur Elias, Rua Zari José De Farias, Rua Santana, Rua Albertina Schimitz Becker, Rua Vereador Vidal Procópio Lohn, Rua Vanda Maria Derner, Rua Felício Elias, Rua Professor Silveira De Matos.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 02</b> Localidade: Geral da Varginha, canto dos Espíndolas, cova da onça, servidão Lohn, canto dos Stein, morro dos prim, morro Santo Antônio, morro dos Petri.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 03</b> Localidade: Rua Prefeito José Kherig, Rua Clemente Thiago Diniz, Rua Doraci Galotti Kherig, Rua Vereador Augusto Bruggemann, Rua Frei Fidêncio Feldmann, Rua Mansur Elias, Rua Anadir Melquiades Derner, Rua Osvaldo Monn.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 04</b> Localidade: Rua Santo Antônio, Servidão Gaspar Nicolau de Abreu, Rua Adolfo Derner, Servidão Francisco Assis Dos Santos, Rua Das Bromélias, Rua Jardins Da Babilônia, Rua Gregório Trierweiller, Rua Soldado José Kraus, Rua Frei Dalvino Munaretto, Rua Jornalista Alíriobossle, Rua Matias Manoel Da Cunha, Rua Milton João Ferreira, Rua Antônio Venâncio Mendes, Rua Alto Da Colina, Rua Dorotéia Ferreira Da Cunha.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 05</b> Localidade: Rua Carlos Becker, Rua Professor João Sávio Broering, Rua Professor Silveira De Matos, Rua Maria Das Dores Elias, Rua Newton Jacob Broering, Servidão Pedro José Da Rosa, Rua Walter Frederico Broering, Rua João Jacinto Lohn, Servidão Bertino Becker.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 06</b>	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação	R\$ 2.424,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Localidade: Rua Luiz Meurer, Rua Procópio Lohn, Taquara, Rua José Amaro Da Rosa.					Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro Área 07</b> Localidade: Rua João Augusto Mohr, Rua Mansur Elias, Rua Mansur Elias (Br 282), Servidão Evaristo Pitz, Rua Celso Backes, Rua Maria Josefa Dos Santos, Rua Procópio Lohn, Rua Procópio Lohn (Depois Da Unilar), Rua Procópio Lohn (Início), Servidão Domingos Ferreira Dos Santos, Servidão João De Medeiros, Servidão São Roque.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Micro Área 01</b> Localidade: Prefeito Orlando Becker, Rua: Candida Rita da cunha, Rua: major soares do nascimento, Rua: natividade, Rua: natividade, Rua: prefeito Orlando Becker, Rua: são Francisco, Paraguai, Rua: Paraguai, Rua: São Francisco.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Micro Área 02</b> Localidade: BR 282, Francisco Leal da Cunha, Rua Geral Sítio de Dentro, Rua Jovino Agostinho da Cunha, Rua Major Soares do Nascimento, Servidão José Adão de Souza, Servidão Laudelino Manoel Fraga, Servidão Quatro Vizinhos.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Micro Área 03</b> Localidade: 29 De Outubro, Bertolino João De Melo, Br 282, Candida Rita Da Cunha, Cecília Scharf Becker, Francisco Leal Da Cunha, Julio Jacob Broering, Leopoldo Norberto Coelho, Rua 29 De Outubro, Servidão Mara Regina Coelho.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Micro Área 04</b> Localidade: 29 De Outubro, Julio Jacob Broering, Servidão Minervina Derner, Leopoldo Pedro Abreu, Servidão Alcidio João Da Silva, Servidão Antônio Domingues Luiz, Servidão Cecília Besen, Servidão Judite Adelina Schurhaus.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Micro Área 05</b> Localidade: Rua das Palmeiras, Rua do Ypê, Rua natividade, Rua Presidente Coutinho, Rua saint Germain, Rua verônica putz Bruggemann.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 01</b> Localidade: Daniel Costa, Bela Vista, Domingos Amâncio Vieira, Maxiliano Vieira, São Jorge.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 02</b> Localidade: João Marcolino Costa, Prefeito José Kehring, Major Joaquim A. Campos, Olfbio Hann, Padre Isídoro Duarte Silva, João Voges, Joaquim Agostinho Eller, Gasper Abreu, Bertolino Duarte, Zila Silva Bosle, Emílio Kloppel, Senhor dos Passos, Escrivão Alfredo Porto, Tereza Cristina, Padre Isidoro Duarte	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Silva.						
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 03</b> Localidade: Vicente Silveira, Madalena Farias, José Manoel Camilo de Farias.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 04</b> Localidade: Alcebiades E. do Nascimento, Vereador Gerci Querino Porto, Major Joaquim A. Campos, Vicente Silveira, Trajano Francisco da Silva, Pedro Simão da Cruz.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 05</b> Localidade: Frei Fidêncio Feldmann, Irmã Baltazar, Leopoldo João Meurer, Dulfe Venâncio da Silva, 7 de Setembro, Celestino José Duarte, 10 de Julho, Frei Jacob Roefflers.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Micro Área 06</b> Localidade: Ondina Maria de Matos, Rainoldo Muller, São João (do outro lado da 282 e pequena parte do lado do centro).	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 01</b> Localidade: João Jacinto Machado, Augusto Pedro Schimitt, Águias Delta, Serv. Cristina Gerent Schimitt, Servidão Pedro Guesser, Serv. Jacob José Ventura.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 02</b> Localidade: João Jacinto machado, João Voges, Antônio Germano Schurhaus, Hemília kloppel, Jose Lino schurhaus, Frei Benedito, Domingos Francisco de Campos, Anelio Silva, Dodo schurhaus, Bertolino Duarte, Dona mica.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 03</b> Localidade: João Jacinto Machado, Anélio Silva, Francisca A. de Araújo, Maria Ana Machado, Zulma Becker.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 04</b> Localidade: Servidão Olendina, Servidão Bertolina, Lavino Ventura, Servidão Imaculada Conceição, Reginaldo Farias, Geraldinho João Ventura, Rua das Palmeiras, Mauri Josino de Campos, Antônio Amaro da Silva.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 05</b> Localidade: São Sebastião, Nossa senhora das dores, Servidão Aurélio Ferreira, Servidão Nelsinho Fagundes, João Kraus, Avanir Coelho, Hercílio Ferreira, Servidão Borges.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Micro Área 06</b> Localidade: Nossa senhora das Dores, Paulo César Kloppel, Servidão Combatá, Ludgero Teixeira, Laura Ferreira Teixeira, Maria Célia Bitencourt.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Micro Área 01</b>	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação	R\$ 2.424,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Localidade: Rua Pedro Neri Schwinden, Rua José João da Silva, Rua Fraga Grah, Rua Osni Sarda Caetano, Rua Osvaldo de Souza, Rua Carlos Manoel Schwinden, Rua Francisco Soarez de Oliveira, Rua Ceci Abdala, Rua João Moisés Santana.					Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Micro Área 02</b> Localidade: Rua Presidente castelo branco (Posto Ipiranga até viaduto BR 282), Rua Intendente Leopoldo Broering, Rua Servidão das Orquídeas.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Micro Área 03</b> Localidade: Rua Presidente castelo branco (posto Ipiranga até viaduto BR 282), - Apenas condomínio Palmas.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Micro Área 04</b> Localidade: Rua Intendente Leopoldo Broering, Rua Jaime Estefano Becker, Rua Nilson Estefano Becker, Rua Estefano Gonzaga Becker, Rua Rua Vilmar Henrique Becker, Rua Maria Turnes Becker.	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00
<b>Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Micro Área 05</b> Localidade: Rua Intendente Leopoldo Broering, Rua Pedro Becker, Rua Augusto Becker, Rua Frederico Ramlow, Rua Natividade (UBS Marchia Becker até Rua Pedro Kloppel / Paulo Becker), Rua Paulo Becker, Rua Vicente Silva, Rua Pedro Kloppel, Serv. José Coelho Junior, Rua Valcir José Goulart .	CR	--	Objetiva	40h	Ensino Médio Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento) e residir na área de atuação desde a publicação deste Edital.	R\$ 2.424,00

CR = CADASTRO RESERVA

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL



**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

**MATEMÁTICA:**

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Média, moda e mediana.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz. Aspectos econômicos, históricos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estatuto do Servidor Público.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Lei 11.350/06. Lei 14.230/21. Cadernos de Atenção Básica 41 – 39 – 30 – 29 e 28, volumes I e II. Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus. Noções gerais de relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público





**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES**

PARA VERIFICAR AS ATRIBUIÇÕES, CLIQUE NO LINK A SEGUIR:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/santo-amaro-da-imperatriz/lei-complementar/2005/4/34/lei-complementar-n-34-2005-estabelece-novos-criterios-para-funcionamento-do-programa-da-saude-da-familia-psf-no-municipio-de-santo-amaro-da-imperatriz-sc-e-da-outras-providencias>